LEI Nº 1.876/2021

DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Dá denominação de Unidade Básica de Saúde Stellamaris Berg Monteiro Custódio, "Dra. Stela", à Unidade de Saúde, vinculada à ESF V (Estratégia Saúde da Família).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Unidade de Saúde vinculada à ESF V (Estratégia Saúde da Família), localizada na Avenida Tancredo Neves, nº 1.677, Centro, passa a denominar-se Unidade de Saúde Stellamaris Berg Monteiro Custódio, "Dra. Stela".

Parágrafo único. Na hipótese de alteração da sede da ESF V para outro prédio, a Unidade de Saúde que vier a sediar a referida equipe, deverá manter a nominação estabelecida por esta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedralva, 26 de outubro de 2021.

Josimar Silva de Freitas
Prefeito Municipal

Sidiney Assis dos Reis
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento

MUNICIPIO DE PEDRALVA:18025973000140

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PEDRALVA:18025973000140
Dados: 2021.10.27 14:16:17 -03'00'